



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 12/2019 – PROPPG**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
*LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPPG), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção do **Curso de Especialização em Engenharia de Produção (CEPRO)** para o qual disponibilizará **33 (trinta e três)** vagas para o **Curso de Especialização em Engenharia de Produção**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

## **1 APRESENTAÇÃO DO CURSO**

1.1 O **Curso de Especialização em Engenharia de Produção** – é um curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, na área das Engenharias. Tendo como objetivos: Fazer compreender a importância da Engenharia de Produção para as organizações; Apresentar conceitos e técnicas de intervenção e de gestão efetiva para a melhoria das operações produtivas; Fazer compreender a relação entre a Engenharia de Produção, o desempenho das organizações e o desenvolvimento socioeconômico da região do semiárido nordestino; Formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com competência na Engenharia de Produção; Atualizar os profissionais com novos estudos, pesquisas e técnicas na área da Engenharia de Produção; Despertar o interesse nos alunos pela Engenharia de Produção e os tornar independentes em relação à capacidade de refletir sobre a própria prática; Ampliar e aprofundar os conhecimentos dos alunos na área, através do aprofundamento dos conteúdos e da elaboração de projetos, visando à solução de problemas que afligem as organizações no contexto da Engenharia de Produção.

## **2 VAGAS DISPONIBILIZADAS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

2.1 Serão disponibilizadas **30 (trinta) vagas de ampla concorrência** para discentes no PPGEPRO e **3 (três) vagas para concorrência entre os servidores docentes e técnicos administrativos da Ufersa.**

2.1.1 Os servidores docentes e técnicos administrativos selecionados serão isentos da taxa de pagamento.

2.2 Podem-se inscrever para o Curso de Especialização em Engenharia de Produção graduados (formação em nível superior), em cursos e instituições devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), do Brasil.

2.3 Essas vagas serão preenchidas de acordo com os critérios de classificação apresentados na Ficha de Avaliação do Candidato (disponível no **Anexo 2** deste edital), até atingir o número de vagas disponibilizado.

2.4 Os demais candidatos, aqueles que não forem classificados entre os 30, serão automaticamente incluídos na lista de espera, também de acordo com a sua classificação.

2.5 Os demais candidatos, aqueles que não forem classificados nas 3 vagas destinadas à servidores da Ufersa, serão automaticamente incluídos na lista de espera, também de acordo com a sua classificação.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA), no período de **20 de maio de 2019 a 20 de junho de 2019**, finalizando às 23h59min. As informações sobre as inscrições podem ser consultadas no site da PROPPG. Toda a documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser digitalizada em formato PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão.

3.2 Os documentos necessários para a inscrição, que devem ser anexados no SIGAA, são os seguintes:

- 1) Ficha de Inscrição do Candidato, preenchida e assinada pelo candidato (disponível no **Anexo 1** deste edital);
- 2) Cópia do diploma de graduação (frente e verso), ou certificado de conclusão de curso superior (com data de emissão de até no máximo 6 meses);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

- a. Para os candidatos que tenham realizado sua graduação no exterior, só serão aceitos diplomas de graduação devidamente reconhecidos e validados pelo MEC, do Brasil.
  - b. Candidatos com previsão de conclusão, para até final de agosto, podem fazer a inscrição. Todavia, caso o candidato seja selecionado, sua matrícula está condicionada a apresentação de uma declaração de conclusão do curso com data até final de agosto, devendo, assim que estiver disponível, apresentar o diploma de graduação do curso.
- 3) Histórico escolar da graduação;
  - 4) Cópia do RG e do CPF (frente e verso);
  - 5) Currículo, preenchido na plataforma *Lattes*.
  - 6) Documentos comprobatórios dos itens constantes na Ficha de Avaliação do Candidato, conforme explicitados na mesma. Tais documentos devem ser anexados na mesma ordem em que aparecem na Ficha.

3.3 A ausência de quaisquer dos documentos listados no tópico 3.2 implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

3.4 As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção e divulgadas pela PROPPG no sítio eletrônico: (<http://proppg.ufersa.edu.br/>). O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis a partir da data de homologação das inscrições. A interposição do recurso administrativo, devidamente justificado, deverá ser feita junto à Secretaria da PROPPG ou via e-mail: [ppgesufersa@gmail.com](mailto:ppgesufersa@gmail.com)

3.5 A inscrição do candidato pressupõe a concordância com os termos propostos neste edital.

3.6 Informações adicionais podem ser obtidas via e-mail do programa: [ppgesufersa@gmail.com](mailto:ppgesufersa@gmail.com).

## **4 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

4.1 Critérios classificatórios para os candidatos que concorrerão às vagas:

- a) Pontuação, conforme especificado na Ficha de Avaliação do Candidato,

4.2. Só serão pontuadas as informações devidamente comprovadas, como solicitado na Ficha de Avaliação do Candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

4.3 O desempate entre candidatos, que por ventura atingirem a mesma pontuação na Ficha de Avaliação do Candidato, será efetuado observando-se a seguinte ordem: 1º) Ser egresso do curso de Engenharia UFERSA; 2º) Ser egresso de curso de Engenharia externo à UFERSA; 3º) Ter a maior idade; e por fim 5º) Ter maior tempo de formado.

#### **5. CRONOGRAMA DAS ETAPAS**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	17/05/2019
Inscrições online	20/05/2019 a 20/06/2019
Homologação das inscrições	21/06/2019
Interposição de recursos	3 (três) dias úteis a contar data de publicação da Homologação das inscrições
Resultado Final	Até 28/06/2019
Interposição de recursos	3 (três) dias úteis a contar data de publicação do resultado final
Matrículas	08/07/2019 a 12/07/2019
Início das aulas	02/08/2019

#### **6 DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O processo seletivo será realizado no período de 24 a 28 de junho de 2019, conforme critério classificatório, apresentado neste edital.

6.2 A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

6.3 A documentação e as informações prestadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo.

#### **7 DOS RESULTADOS**

7.1 Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), em seu sítio eletrônico: <http://proppg.ufersa.edu.br/>.

#### **8 DA MATRÍCULA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

8.1 O candidato classificado poderá realizar a sua matrícula no curso no período de 08 a 12 de julho de 2019.

8.2 No ato da matrícula, o mesmo assinará o contrato, que reza sobre os pagamentos das mensalidades à Fundação Guimarães Duque.

**9 DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO PPGES**

9.1 Após a realização da matrícula e assinatura do contrato, o candidato deverá efetuar o pagamento da primeira mensalidade, até dia 20 de julho de 2019.

9.2 No total são **18 (dezoito) mensalidades**, no valor de **RS 400,00**.

**10 DOS CASOS OMISSOS**

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pelas Coordenadoras do Programa.

Mossoró, 17 de maio de 2019.

**Jean Berg Alves Silva**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Comissão de Seleção**  
**Breno Barros Telles do Carmo/ David Custódio de Sena**